

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 23087.006061/2009-10

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

## 2. OBJETO

2.1 Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de Equipamentos e Ferramentas, para atender ao Departamento de Ciências Biológicas (DCB), ao Curso de Física Licenciatura, ao departamento de Nutrição, ao departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ao departamento de Biotecnologia, ao departamento de Pós-Graduação e ao Curso de Geografia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

## 3. DO EDITAL

3.1 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 **Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3 Impugnação do Edital:

3.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2 Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1 Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 536 de 08 de maio de 2009;
- 4.2 O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2 A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.3 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.4 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.5 Não poderão participar desta licitação:
  - 5.5.1 consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.5.2 as empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas;
  - 5.5.3 empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
  - 5.5.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.7 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

#### 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1 DATA: 03/02/2010

7.2 HORÁRIO: 09h00

7.3 LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários deste edital obedecerão o horário oficial de Brasília.

#### 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1 O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.2 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.3 A proposta deverá conter além da **marca e modelo em seus campos específicos, deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Modelo,**

**Nome Comercial (quando houver) e, ainda, informações quando divergir das especificações exigidas para cada item, sob pena de desclassificação;**

- 7.4 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão desclassificadas por não atenderem ao item anterior;
- 7.5 Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 7.6 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- 7.7 Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**A proposta deverá ter validade de 06 (seis) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada até o limite legal, desde que haja interesse das partes;**

- 7.8 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.9 No caso de omissões em Propostas, exceto marcas e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.10 **Não deverá ser enviada a nova proposta de preços** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.
- 7.11 **A LICITANTE detentora de melhor proposta deverá apresentar comprovação do Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, como determina a Lei nº 6.360/1976, o Decreto 79094/1977 e a Resolução-RDC n.º 185/2001, quando a Legislação assim exigir, na entrega do material;**
- 7.12 **A LICITANTE VENCEDORA deverá encaminhar via fax (35) 3299-1071** seus dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, dados da empresa: Razão Social, endereço, CNPJ, telefones e e-mail, e, ainda, dados do Representante Legal: nome completo, número do Documento de Identidade e número do CPF, a fim de agilizar a confecção da Ata de Registro de Preços;

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e modelo do equipamento ou produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2 A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver) e Modelo**, além das demais informações necessárias para cada item,
- 8.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo 01 do Edital;**

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1 No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2 E caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3 O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5 As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6 Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7 Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8 Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;
- 10.2 É obrigatória a marcação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente) e a exigência da CF/88 (Declaração de menor) em campo próprio no sistema COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 10.3 O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir o respectivo documento Fiscal;
- 10.4 É obrigatório o preenchimento e envio da **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo IV)** após a aceitação, independente de solicitação pelo Pregoeiro, através do fax 35 3299-1071, sob pena de INABILITAÇÃO DA PROPOSTA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80.
- 10.5 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 11.2 A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.2.1 Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.2.2 Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.3 Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.4 Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.5 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.6 Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.7 O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.8 As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 3 dias úteis;
- 11.9 As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
- 11.10 As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.11 O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.12 A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 11.13 Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.14 **A LICITANTE VENCEDORA deverá encaminhar, após aceitação das propostas, via fax (35) 3299-1071 ou pelo endereço eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)**, o Anexo II do Edital, preenchido com seus dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, dados da empresa: Razão Social, endereço, CNPJ, telefones e e-mail, e, ainda, dados do Representante Legal: nome completo, número do Documento de Identidade e número do CPF, a fim de agilizar a confecção da Ata de Registro de Preços;
- 11.15 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 11.16 Da Licitação lavrar-se-á a Ata de Registro de Preços.
12. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
- 12.1 As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 12.2 Após a manifestação prévia no Sistema Comprasnet, em campo específico, a licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.3 As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.4 A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.6 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas/MG.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2 Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
  - a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

### **14. DO EMPENHO**

- 14.1 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

### **15. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 15.1 Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 8:00 às 10:30 e das 14:00 as 16:30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
  - 15.2 Provisoriamente:** Pelo Almoxarifado central, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
    - 15.2.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
    - 15.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;
    - 15.2.3 Seja o material da mesma marca e modelo oferecido na proposta inicial, possua as mesmas características do prospecto/folder enviado, sob pena de devolução;
    - 15.2.4 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação.
    - 15.2.5 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**15.3 Definitivamente:** Pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

15.3.1 Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária

15.4 Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

15.5 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**15.6 Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado**

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

16.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

16.1.4 Declaração de inidoneidade.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da ATA de Registro de Preços, do Contrato e da Emissão da Nota de Empenho;

17.2 Farão parte da contratação, além da Ata, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET e Nota de Empenho;

17.3 Ata, Contrato e Nota de Empenho serão enviados, via correios, aos fornecedores.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

18.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo pelo requisitante e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

18.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

18.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

18.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

18.6 Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

18.7 Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 19. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 19.1 A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 19.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.2.3 A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 19.2.4 A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 19.4 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 19.5 Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) ou preferencialmente através do Sistema Comprasnet;
- 20.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9 A solicitação de cancelamento de itens será feita apenas, sem aplicação das punições, antes do momento da adjudicação;

- 20.10 Todos os custos de troca ou substituição serão de inteira responsabilidade das empresas, bem como os custos decorrentes de emissão de Notas Fiscais avulsas e transporte;
- 20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.13 O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 19 de janeiro de 2010.

**Augusto Carlos Marchetti**  
Pregoeiro UNIFAL-MG  
Matrícula SIAPE 1460920

**ANEXO I**

**PREGÃO 001/2010**

<b>Item</b>	<b>SIGE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qde</b>
01 DCB	29153	Seladora à vácuo, com estrutura em aço inox AISI 304, ciclo de vácuo totalmente automático, painel de controle analógico em baixa tensão para trabalhar em ambiente úmido, sistema analógico para regulagem de vácuo e solda, abertura da tampa com sistema de amortecedor, tampa em material acrílico transparente reforçado, de fácil limpeza, equipada com 02 barras de selagem de 420mm; Câmara de vácuo (área Útil) de aproximadamente 430x430x180mm, distância interna livre aproximada de 430mmx380mm, altura total aproximada da câmara de 160mm, sistema de injeção de gás para atmosfera modificada, bomba Busch de 20m <sup>3</sup> /h. Garantia mínima de 12 meses.	un	2
02 FIS e DCT	29685	Bússola profissional com precisão para mapas. Balanceada para hemisfério Sul. Agulha apoiada sobre cristal, ponteiro mais estável. Com base arredondada e cordão de pescoço.	un	20
03 NUT	29135	Balança portátil eletrônica, capacidade máxima de 150 Kg, sendo a capacidade mínima 2kg, graduação: 100g/; visor de cristal liquido, com alça manuseio, desligamento automático. Bateria. Pesa em quilos e libras. INMETRO.	un	10
04 FIS		Kit Furadeira de Impacto 3/8" - Oficina Portátil .Duas velocidades: 2400 e 2800 rpms para maior versatilidade em grandes variedades de aplicações. -Ação Impacto: para trabalhar mais rápido em concreto e azulejos. Empunhadura com desenho ergonômico: para comodidade do usuário. - Potente motor de 480W: excelente desempenho em diversos materiais.- Mandril de 10mm (3/8"): para trabalhos de perfuração de grande porte. - Seletor de impacto: oferece ótimo desempenho em grandes variedades de materiais.-Trava do gatilho: para aplicação de uso contínuo. CONTEÚDO DO KIT:Chave, 2 Brocas para Aço, 3 Brocas para Cimento, 6 Chaves Combinadas de 8mm, Martelo de 8oz (226,79g), Estilete, Nível Magnético de 6", Régua de Aço Inoxidável de 6", 2 Alicates, 10 Bit de Aparafusamento, Extensor para Bit. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; Potência: 480W-Mandril: com chave, Tamanho do mandril: 10mm (3/8"), Ação Impacto, Capacidade em madeira: 20mm (3/4"), Capacidade em aço: 10mm (3/8"), Capacidade em concreto: 10mm (3/8"), RPM: 2400/2800 min.-Velocidades: 2, Cabo: 2m	un	2
05 FIS		<b>Kit de Ferramentas</b> com no mínimo 30 peças, contendo: Martelo de unha 20mm; alicate bomba d' água 10"; alicate universal 6"; alicate diagonal 6"; 5 chaves de fenda ponta chata: 1/8x3", 3/16x5", 1/4x4"e 1/4x6"; Chave de fenda toco ponta chata 3/16x1.1/2"; 2 Chaves de fenda toco ponta philips 3/16x3 e 1/4x4"; Chave de fenda toco ponta philips 3/16 x 1.1/2"; Chave de fenda para eletrônica ponta chata 1/8x6"; Chave teste; Chaveirinho; 7 Chaves fixas 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17 e 18x19mm; Nível plástico 230mm; Formão cabo plástico 1/2"; Estilete; Trena 3m; Canivete; Mini arco de serra; 6 Buchas e 6 Parafusos.	un	2
06 FIS		Multímetro Analógico. Características principais necessárias ou equivalentes: mostrador analógico, suspensão do galvanômetro do tipo mancal. Tensão DC - Faixas: 0.1V, 0.5V, 2.5V, 10V, 50V, 250V, 1000V;	un	2

		Precisão: ± 4% fs; Sensibilidade: 20kW / V. Tensão AC - Faixas: 10V, 50V, 250V, 1000V; Precisão: ± 5% fs; Sensibilidade: ±8kW / V; Corrente DC - Faixas: 50µA, 2.5mA, 25mA, 250mA; Precisão: ± 4% fs; Queda de Tensão: 750mV (faixa 50µA). Resistência - Faixas: x1, x10, x1k, x10k; Precisão: ± 4% arco de escala; Leitura Mínima: 0.2W, 2W, 0.2W, 2kW; Leitura de Meio de Escala: 20W, 200W, 20kW, 200kW; Leitura Máxima: 2kW, 20kW, 2MW, 20MW; Tensão de Teste: Alta. Decibel (dB) - Faixas: -10dB ~ 50dB (utilizado para todas as faixas de ACV); Precisão: ± 5% fs; Sensibilidade: 8kW / V. Transistor (I <sub>ceo</sub> ): Faixas: 0 ~ 150µA (x1k); 0 ~ 15mA (x10); 0 ~ 150mA (x1). Transistor (hFE) - Faixa: 0 ~ 1000 - Tipo: NPN/PNP. Acessórios: Par de Pontas de Prova, Manual de Instruções, Bateria		
07 FIS		Termômetro digital, 1 canal: Termômetro digital de numerosas aplicações para a utilização com sensores de temperatura do tipo K com entrada única ou dual (U11818) para a medição de temperaturas momentâneas ou de diferença (T1 – T2 U11818). Possibilidade de medição da diferença de temperatura em relação ao zero absoluto em Kelvin (U11817). Com registro de valor máximo e função Data Hold. Incluindo um sensor de temperatura tipo K (U11818 2x), bateria, coldre e bolsa para o transporte. Área de medição: - 50° C a + 1300° C; - 58° F a + 2000° F; 223 K a 2000 K; Resolução: 0,01° C/F, 1 K; Precisão: ± 0,5% + 1° C / + 2° F; ± 1% + 2 K; Display: LCD iluminado de 3 ½ dígitos; Altura dos dígitos: 21 mm; Tensão de alimentação: bateria de 9 V; Dimensões: 90x170x45 mm	un	2
08 FIS		Termômetro digital de numerosas aplicações com escala de -10°C a 200°C, LCD iluminado, com bateria, coldre e bolsa para o transporte.	un	02
09 FIS		Bomba manual de ar comprimido, material plástico ABS durável, infla e desinfla, com no mínimo 03 bicos, mangueira com no mínimo 54cm que permita fácil conexão	un	2
10 BCT	31901	Curvímetero digital, medidas: milhas, milhas náuticas e quilômetros; escalas: programáveis memória da última unidade e escala usada; programação: polegada(in), metro(m), decímetro (dm), centímetro (cm) e milímetro(mm).Função desliga automático quando inativo. Manual de instrução e certificado de garantia.	un	02'
11 BIOT		Estabilizador de Tensão para Termociclador nas seguintes especificações ou superior:, potência mínima de 2kVA, monofásico com transformador isolador, controlado por microprocessador com tecnologia RISC, sistema de correção digital, processo de regulação Tap-Switch, totalmente estático, tiristores Power blocks, disparo em zero crossing controlado pelo microprocessador, tempo de resposta de 4ms (milissegundos), elevado rendimento elétrico, forma de onda senoidal, com sensor sub sobre incluso, 110V.	un	04
12 NUT	31284	Mesa cirúrgica com capela para concentração de gases, recipiente para líquido anestésico, mesa de aço inoxidável, freio regulável para maxilares,hastes alinhadoras da cabeça e sapatas niveladoras amortecedoras. Dimensões aprox.360 x 220mm. Acabamento em aço inoxidável polido cromagem	un	8
13 NUT	31281	Mesa cirúrgica de aço inoxidável com capela para concentração de gases, recipiente para líquido anestésico, freio regulável para maxilares, hastes multiuso para inclinações da mesa, suporte alinhadores de eletrodos e catéteres, sustentações gerais de apoio, sapatas niveladoras amortecedoras. Dimensões aprox. 360x200mm, acabamento em aço	un	8

		inoxidável polido e cromagem.		
14 BIOT	33355	Adaptador para Microplacas de 96 poços e compatível com a Centrífuga da Marca Eppendorff 5810R e Rotor A-4-62. Jogo com duas unidades.	jogo	02
15 BIOT	33356	Suporte para Microplacas (Placas microteste) e compatível com a Centrífuga da Marca Eppendorff 5810R e Rotor A-4-62. Jogo com 4 unidades.	jogo	02
16 FIS e DCT )		Bússola Militar com tampa, disco graduado de 360°, disco de ajuste Norte Geográfico/Norte Magnético, Seca, Fio de visada, Ponteiro luminoso para leituras no escuro. Dimensões aprox. 76mmx54mm.	un	15
17 FIS e DCT		Cronômetros Digital. Com display LCD de 7 dígitos em plástico resistente com botões para start/stop e split/reset para o botão start/stop, adição, tempo intermédio e dual, com cordão para pendurar.	un	5
18 FIS		<b>Barra Magnética</b> colorida, polo, tamanho aprox de 10 a 15cm.	un	10
19 FIS		<b>Compasso Rotatório para medir o campo magnético da Terra</b> , com um ponteiro magnetizado livre para alinhar-se exatamente com o campo magnético Terra.	un	02
20 FIS		<b>Conjunto de Magnetismo seleção de diversos aparelhos para a introdução no campo do magnetismo, sobre tubuleta de armazenamento com as formas dos aparelhos em negativo. Contendo:</b> 3 ímãs de AlNiCo redondos, 12mm, 19mm, 24mm; 1 ímã de AlNiCo em ferradura, 25mm de comprimento; 2 ímãs em vara de aço cromado, 100mm x 6mm; 1 ímã natural; 4 folhas magnéticas coloridas, 50x50mm; 2 ímãs em vara em estojo protetor, 80mm de comprimento; 2 bússulas de desenho, 19mm; 2 bússulas de desenho, 16mm; 5 ímãs em anel de ferro, 25mm; 5 ímãs de ferro, 19x19x5mm; 1 ímã em aço cromado em ferradura, 100mm de comprimento.	kit	02
21 FIS		<b>Tesoura em aço inoxidável</b> tamanho aprox. 330X105x13mm para uso geral.	un	05
22 BCT		<b>Martelo Estratigráfico para trabalho de geologia</b> com as seguintes características: Comprimento: 279 mm, Peso da cabeça: 0,560Kg, Peso total: 0,825kg; Confeccionado em aço formando uma única peça; cabeça pontiaguda de aço duro e cabo reforçado contra vibração e revestido com	un	10

		um material de nylon e vinil cabo de vinil.		
23 BCT		<b>Martelo Petrográfico para trabalho de geologia</b> , com as seguintes características : Comprimento: 419 mm;Peso da cabeça: 0,616 kg ;Peso total: 0,925 kg p); Confeccionado em aço formando uma única peça; cabeça pontiaguda de aço duro e cabo reforçado contra vibração e revestido com um material de nylon e vinil, cabo de vinil.	un	10
24 GEO		<b>Placa de vidro</b> c/uma das faces esmerilhada 300x300x5mm. Conforme NBR 7180; DNER 082	un	2
25 GEO		<b>Cilindro comparador</b> Ø 3x100 mm (gabarito). Conforme NBR 7180; DNER 082	un	2
26 GEO		<b>Espátula de aço inox</b> , lamina flexível 10 x 2,0 cm	un	2
27 GEO		<b>Cápsula de alumínio</b> Ø 40x20mm, com tampa	un	15
28 GEO e DCT		<b>Aparelho de GPS</b> Permite até 30 horas de operação contínua com duas pilhas tipo AA. * Configurações do Usuário: Track-line colorido, projeção do waypoint, opção de números grandes e tons audíveis, sensores: Bússola eletrônica e altímetro barométrico. Permite que as instruções de navegação sejam compartilhadas com repetidores, plotters e piloto automático usando os protocolos NMEA, através da porta Serial. * Número de Waypoints: 1000. * Memória 64 Mbytes Removível (microSD): Incluso. * Número de Rotas / Waypoints por Rota: 50/250. * Database ou Basemap: (Recreational Routable Basemap, Americas) ou (Recreational Routable Basemap, Atlantic) adição de mapas adicionais MapSource CD ROM uploadable informationpre-programmed microSD data cards containing MapSource mapping data. * Duração da Bateria: 18hs (2 AA). * Display (tipo): 256 cores TFT, pixels 240 x 160. * Antena Standard: Incluso Quad Helix. * Modo TrackBack: Sim. * Número de Pontos do Tracklog: 10000. * Alarmes Sonoros: Sim. * A Prova D'Água: IPX7 (1 m / 30 min). * Cursor Stick (5 Posições): Não. * Backlight Display: Sim Multinível. * Entrada Antena Externa: Sim. * Capacidade WAAS: Sim. * Bússula Eletrônica: Sim. * Altímetro Barométrico: Sim. * Calculadora de Caça e Pesca: Sim. * Informação Celeste: Sim. * Waypoints Próximos: Sim. * Icones de Waypoints: Sim.	un	10
29 NCQ		Polarímetro digital automático, indicação em display digital tipo LED com indicação dos valores com 5 dígitos, precisão de 0,001° (0,01 °S). Faixa de medição: ± 45 ° (± 120 °S). Compartimento para tubo de 100 ou 200 mm. Reprodutibilidade transmitância da amostra > 1 % ≤ 0,002° (0,006 °S). Velocidade: 1' (3°S)/seg. Modulador Faraday ótico-magnético. Fonte de Luz: Lâmpada de sódio mais filtro 589,44 nm. Transmitância mínima da amostra: 1 %. Acompanha 2 tubos de amostra sendo (1) de 100 mm e (1) de 200 mm. Acompanhado de Manual de instrução.	un	2
30 NCQ		Chapa aquecedora retangular microprocessada em aço revestido com epóxi eletrostático. Plataforma em chapa de alumínio com as resistências totalmente blindadas e embutidas. Painel com interruptor geral, lâmpada-piloto sinalizadora e controlador de temperatura microprocessado. Faixa de trabalho entre 20 °C acima da temperatura ambiente e 320 °C e sensor de	un	02

		temperatura. Manual de instrução.		
31 NCQ		Ponto de fusão microprocessado. Gabinete de material plástico resistente à corrosão e altas temperaturas. Temperatura de trabalho entre ambiente e 300 °C. Indicação de temperatura no “set point” e do processo. Com processo de gravação de rampas. Sensor de temperatura tipo PT 100, com sensibilidade de $\pm 0,1$ °C. Iluminação dirigida. Lupa com aumento para melhor visualização da amostra. Acompanhado de capilares de vidro, termômetro e do manual de instruções.	un	2
32 NCQ		Autoclave vertical 75 litros, com câmara de esterilização em aço inox, gabinete em chapa de aço anti-corrosão, acabamento em epóxi eletrostático. Tampa em bronze fundido internamente estanhado, externamente polida com guarnição de vedação em silicone. Válvula de segurança e controle da pressão. Resistência tubular de imersão blindada. Manômetro com escala de pressão (0 a 3,0 Kgf/cm <sup>2</sup> e temperatura de 100 a 143°C. Painel com indicador liga/desliga. Cestos internos em aço inox. Acompanhada de manual de instrução e certificados de calibração dos termômetros ou termopares, rastreáveis ao padrão de calibração. Calibração de termômetro de trabalho pela Rede Brasileira de Calibração. Manômetro calibrado pela Rede Brasileira de Calibração.	un	10
33 NCQ		Estufa de cultura e bacteriologia microprocessada com circulação de ar, com gabinete construído em chapa de aço carbono, anti-corrosão, câmara interna em aço inox, porta interna em vidro, controlador de temperatura digital, prateleira removível e ajustável em alturas. Alimentação 110/220, dimensões externa de aproximadamente 87 x 67 x 60 e interna 50x 50 x 40. Faixa de temperatura ambiente 60°C. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração.	un	10
34 NCQ		Balança Analítica, com compartimento de pesagem com três portas, filtros contra vibração, capacidade de 210 g, linearidade 0,2 mg, desvio padrão 0,1mg, com calibração automática, legibilidade de 0,1 mg (4 casas decimais). Display frontal em LCD. Gabinete fechado. Adaptador elétrico 110VCA/220VCA, 50/60Hz.	un	10
35 NCQ		Medidor portátil de oxigênio dissolvido, construído com gabinete em plástico com indicador digital em mg/L de ) de O <sub>2</sub> , faixa de 0,00 a 19,99, com resolução de de 0,01 mg/L de ) O <sub>2</sub> , precisão de leitura $\pm 1,5\%$ , compensação manual de temperatura entre 0°C e 40°C com indicador digital. Acompanhado de eletrodo polarográfico para oxigênio dissolvido, membranas, solução eletrólito, solução de calibração e bateria.	un	2
36 NCQ		Bomba de vácuo e pressão  Com funcionamento através de rotor centrífugo, com regulagem de vácuo, filtros de ar e vácuo em material sintético, de fácil transporte. Vácuo final de 660mmHg de Hg. Deslocamento de ar: 37 L/min. Precisão do vacuômetro de até 3%. Motro 1/3HP tipo indução. Sistema bivolt.	un	2
37 NCQ		Bomba portátil de vácuo/pressão com alça para transporte, resistente à solventes e produtos corrosivos; vácuo máximo 700 mm/Hg; com 4 ventosas, reguladores de vazão e pressão ajustáveis com indicadores individuais; cabeçote, estrutura e reguladores em alumínio fundido. Funcionamento através diafragma flexível; motor 1/15 HP; 115/60HZ; dimensões (cm): A=20 X L=20 X P=20; peso 4,1 Kg; conexões 1/4” mangueira; acompanha filtro hidrofóbico Millex FA-50 para proteger contra a entrada de líquidos e 70 cm de mangueira de silicone autoclavável de 1/4” diâmetro interno.	un	2

38 NCQ		Dissolutor de comprimidos e cápsulas com 08 provas.  Construído em gabinete de chapa de aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Banho de água em acrílico incolor, com dreno lateral. Bomba de circulação com homogeneidade da temperatura. Faixa de temperatura do banho 20°C a 45°C, com precisão de $\pm 0,5$ °C. Velocidade de programação de 20 a 200 rpm com precisão de $\pm 2$ rpm. Temporizador 1 a 999 minutos e exatidão $\pm 0,5$ °C. Copos de vidro borossilicato, com fundo esférico (8 com capacidade de 1000 mL e 8 com capacidade de 250mL). Aparatos pá (desvio de $\pm 0,5$ mm) e cesto (desvio de $\pm 1$ mm), centralização $\pm 2$ mm. Voltagem 110 volts.	un	2
39 NCQ		Aparelho de No Break de 1400VA, bivolt, com saída 115V, com no mínimo 05 tomadas, com leds que indicam modos de operação, proteção contra potência estendida em modo rede/bateria, conector tipo engate rápido, com cabo USB, alarme audiovisual.	un	03
40 DCT		<b>MICROSCÓPIO ÓTICO COMUM BINOCULAR</b> com ótica infinita e objetivas planacromáticas; composto por estativa composta de base e coluna ergonômicas; revolver invertido para 4 objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil (ótica infinita). Platina de 78x54mm com trava de auto segurança que evita quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot curso de 216mm x 150mm. Platina com sistema de refocagem automática. Charriot com prendedor de laminas que permite a leitura de 2 lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360° e com opção de movimento de 180° para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Incluindo 1 par de oculares 10x (campo amplo) de 20mm de campo; Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm por rotação e curso de 37,7mm. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6V/20 watts com iluminador e refletor. Iluminador móvel para troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; condensador móvel centralizável com diafragma de íris e filtro. Azul ncb 11 35mm. Voltagem 110/220- 50/60 Hz. Inclui manual de instruções, capa de proteção, lâmpada reserva e óleo de imersão. Garantia mínima de 12 meses.	un	50
41 DCT		<b>ESTÉREO MICROSCÓPIO TRINOCULAR</b> com iluminação refletida através de fibra óptica, fontes de 20W/120V, aumento de 10x 80x, composto de sistema de aumento zoom nos fatores 8:1 (10x... 100x). W-PL 10/23 Br. Focalizáveis com retículo. Objetiva Plan S 1. x FWD 81 mm. Suporte para coluna 32 mm. Estantiva S com coluna de 350 mm. Adaptador para iluminador. Fonte de Luz fria Schott KL 200 (120V). Cabo condutor de Luz flexível 1 braço com 4,5 mm de diâmetro e 600 mm de comprimento. Suporte de luz adaptável na coluna. Lente de focalização para cabo condutor de luz. Filtro conversor. Lâmpada halogênica refletora 8V-20W. Concha para ocular 0,233 1 PC Sistema de lente frontal 2x. Capa protetora K.	un	30

• A LICITANTE detentora de melhor proposta deverá apresentar comprovação do Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, como determina a Lei nº 6.360/1976, o Decreto 79094/1977 e a Resolução-RDC n.º 185/2001, quando a Legislação assim exigir, na entrega do material;

• Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, 12 meses de garantia;

- Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

**PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2010**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

**(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE ACORDO COM A IN Nº02 DA SLTI/MPOG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010**  
**PROCESSO Nº 23087.00**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
EMISSOR: \_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item **10.4** do Edital de Pregão Eletrônico 001/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 001/2010 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 001/2010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 001/2010 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 001/2010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIFAL-MG antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante)

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 23087.006061/2009-10**

**Setor Requisitante:** departamento de Ciências Biológicas (DCB), Curso de Física Licenciatura, departamento de Nutrição, departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), departamento de Biotecnologia, ao departamento de Pós-Graduação e Curso de Geografia

**Responsável:** Roseli Soncini, Artur Justiniano Roberto Jr, Cristiane da Silva M. Grasseli, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Marília Caixeta Franco Ariosa, Marcelo Polo e Clibson A. dos Santos

## **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os Departamentos necessitam da aquisição de material permanente, para suprir suas necessidades; justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

## **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de Equipamentos e Ferramentas, para atender ao Departamento de Ciências Biológicas (DCB), ao Curso de Física Licenciatura, ao departamento de Nutrição, ao departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ao departamento de Biotecnologia, ao departamento de Pós-Graduação e ao Curso de Geografia, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 06 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência vem, a seguir, discriminado na planilha de preços estimativos com valor total de **R\$ 645.047,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais)**, baseado em pré-cotações fornecidas pelos requisitantes.

## **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os equipamentos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **4. ENTREGA DO OBJETO**

4.1 Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – Cep: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis;

4.2 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.3 O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30(trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

## **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1 A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2 A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 04 de janeiro de 2010.

Roseli Soncini (DCB) .....

Artur Justiniano Roberto Jr (Física Licenciatura) .....

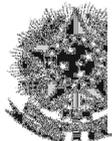
Cristiane da Silva M. Grasseli (Nutrição) .....

Cláudio Antônio de Andrade Lima (DCT).....

Marília Caixeta Franco Ariosa (Biotecnologia).....

Marcelo Polo (Pós-Graduação) .....

Clibson A. dos Santos (Geografia) .....



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/ 2009**  
**PROCESSO Nº 23087.006061/2009-10**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010**

AOS --- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2009, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS, NA RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, **PROF. ANTONIO MARTINS DE SIQUEIRA**, NOMEADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.190, DE 16/09/2005, PUBLICADA NO DOU DE 19/09/2005, FL. 12, SEÇÃO 2, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, A LEI Nº 10.520/02, O DECRETO Nº 3.931/2001 E O DECRETO Nº 5.450/2005 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº **001/2010**, PROCESSO Nº **23087.006061/2009-10** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIFAL-MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

**01. OBJETO**

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços** para atender ao Departamento de Ciências Biológicas (DCB), ao Curso de Física Licenciatura, ao departamento de Nutrição, ao departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ao departamento de Biotecnologia, ao departamento de Pós-Graduação e ao Curso de Geografia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2010;

**02. DOS BENS**

O compromisso será efetivado através da assinatura do contrato para os itens que possuem garantia e da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UNIFAL-MG, terá força de contrato, obedecendo às descrições, valores e marcas que seguem:

**03. VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada até o limite legal.

**04. DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 001/2010, Processo nº 23087.006061/2009-10, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital.

**05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**05.1** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UNIFAL-MG, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**05.2** Quando do fornecimento dos materiais, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

## 06. DA ENTREGA DO OBJETO

**06.1** Local: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG e será recebido desde que esteja compatível com esta licitação; não apresente avaria ou adulteração; seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação; seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial e apresentada no prospecto/folder; esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**06.2** Prazo para entrega: até 30(trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

## 07. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo pelo requisitante e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

## 08. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

## 09. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no item 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2010

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em duas vias, de igual teor e forma.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Representante Legal da UNIFAL-MG:

\_\_\_\_\_  
Prof. Antônio Martins de Siqueira

Reitor da UNIFAL-MG

Empresa classificada: \_\_\_\_\_

Nome do Representante legal da Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF N° : \_\_\_\_\_

CI N° : \_\_\_\_\_